



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia da República

Of. n.º 330/ COFAP / 2014

15-10-2014

Assunto: Nova apreciação, na generalidade, dos Projetos de Lei n.º 527/XII/3.ª (PCP), 529/XII/3.ª (BE) e 532/XII/3.ª (PS)

Na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública ocorrida a 15 de maio, e na sequência dos trabalhos preparatórios efetuados em sede do Grupo de Trabalho – Comissões Bancárias, foram apreciados os Projetos de Lei n.ºs **527/XII/3.ª (PCP)** – *Proíbe a cobrança, pelas instituições de crédito, de comissões, despesas ou outros encargos pela manutenção de contas de depósito à ordem*, **529/XII/3.ª (BE)** – *Assegura o acesso dos cidadãos aos serviços mínimos bancários gratuitos e limita a cobrança de despesas de manutenção de conta por parte das instituições de crédito altera o Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março e o Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro* e **532/XII/3.ª (PS)** – *Cobrança de Comissões e outros encargos pelas Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras devidas pela prestação de serviços aos consumidores*.

Na reunião em apreço, deliberou a Comissão não proceder às votações indiciárias na especialidade das citadas iniciativas legislativas, termos em que venho remeter as mesmas a Vossa Excelência, com vista à sua votação na generalidade.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Eduardo Cabrita)